



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CÂMARA DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera, em parte, a Resolução nº 02/2023, que altera as normas para dispensa de disciplinas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).

A CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno da Câmara de Ensino, aprovado pela Resolução nº 13, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário da Univasf, e tendo em vista o disposto no art. 86 da Resolução nº 8, de 24 de julho de 2015, do Conselho Universitário da Univasf, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso II, art. 6º, para:

“II - programa da disciplina, que contemple ementa e conteúdo curricular, ou documento equivalente;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Petrolina, 29 de fevereiro de 2024.

**SUED SHEILA SARMENTO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CÂMARA DE ENSINO**

Resolução aprovada, por unanimidade, na reunião ordinária da Câmara de Ensino, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, conforme proposto no Parecer nº 157/2024, constante no processo nº 23402.016687/2022-91.

Emitido em 29/02/2024

RESOLUÇÃO Nº 17/2024 - PROEN (11.01.02.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/02/2024 17:40)

SUED SHEILA SARMENTO

PRO-REITOR(A)

1544905

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **a3169009d4**